



LISTA DE DOCUMENTOS

TIPOLOGIA:	ATIVIDADES INDÚSTRIAS
GRUPO/ATIVID.:	Indústrias
CÓD. AMBIENTAL: Lei Estadual Nº. 8.497/2018	(10.00);(11.00);(12.00);(13.00);(14.00);(15.00);(16.00);(17.00);(18.00);(19.00);(20.00);(21.00);(22.00);(23.00); (24.00) ;(25.00)
CÓD. CNAE: Resolução CONCLA nº 01/2006 (IBGE)	
FASE:	LICENÇA PRÉVIA (LP)

Nº	Tipo	DOCUMENTOS NECESSÁRIOS
01	B	Procuração conforme modelo da ADEMA, estabelecendo poderes específicos para representação do interessado junto ao órgão ambiental, acompanhada de documento de identificação com foto, se couber ;
02	E	Número do Registro do Cadastro Ambiental Rural – CAR, se couber ;
03	E	Cópia da Certidão de uso e ocupação do solo emitido pelo poder municipal local ou Alvará de Localização ou Funcionamento (válidos), declarando que o local e o tipo de empreendimento ou atividade estão em conformidade com a legislação aplicável ao uso e ocupação do solo, nos termos da Resolução CONAMA no. 237/97, art. 10, §1º;
04	E	Cópia de Certidão referente a consulta de Viabilidade para prestação dos serviços de abastecimento de água, emitida pela Concessionária Local, quando o abastecimento de água for disponível e realizado pelo mesmo(a), se couber ;
05	E	Cópia de Certidão referente a consulta de Viabilidade para prestação dos serviços de coleta e tratamento de efluentes sanitários, emitida pela Concessionária Local, quando este serviço for disponível e realizado pelo mesmo(a), se couber ;
06	E	Cópia do Protocolo do pedido da Licença de Obra Hídrica, outorga e/ou Isenção de Captação (nos casos estabelecidos na legislação), expedida pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente, Sustentabilidade e Ações Climáticas (SEMAC), quando necessário execução de poço subterrâneo e/ou captação superficial, conforme portaria conjunta Nº 32, de 18 de setembro de 2024;
07	E	Cópia do Protocolo do pedido da Outorga de Lançamento de Efluentes Tratados, expedida pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente, Sustentabilidade e Ações Climáticas (SEMAC), em caso de lançamento de efluente tratado em Corpo Hídrico, conforme portaria conjunta Nº 32, de 18 de setembro de 2024;
08	T	Relatório de Controle Ambiental (RCA) com base no Termo de Referência (TR) disponibilizado pela ADEMA, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).
09	T	Planta de localização do empreendimento em arquivo no formato shapefile (.shp) com polígono e/ou poligonal georreferenciado no qual está localizado o empreendimento em UTM Zona 24L (ou 24S). Datum SIRGAS 2000. A planta

A Adema se reserva no direito de exigir complementação de informações a qualquer momento durante a análise do processo.



		deverá ser acompanhado de ART e destacar obrigatoriamente a Poligonal da área total do imóvel, Poligonal da área do empreendimento, Poligonais das Áreas de Preservação Permanente (APP), Poligonal da Área de Reserva Legal proposta ou averbada, Área de uso alternativo do solo, Área consolidada, Remanescente de vegetação nativa, Delimitação da área de acordo com o Zoneamento Ecológico Econômico Costeiro e demais atributos num raio de 500 metros: hidrografia (incluindo nascentes, canais de drenagem, rios perenes, intermitentes e efêmeros); núcleos populacionais, tipo de cobertura vegetal, aspectos geológicos e geotécnicos, curvas de nível, sistema viário, acessos e demais informações pertinentes, elaborado em conformidade com a Instrução Normativa nº 02, de 05 de dezembro de 2025, da ADEMA , acompanhado da respectiva ART .
10	T	Planta de Localização do empreendimento, contendo a caracterização das edificações existentes num raio de 100 metros, com destaque para a existência de clínicas médicas, hospitais, sistema viário, habitações multifamiliares, escolas, indústrias e estabelecimentos comerciais; elaborado em conformidade com a Instrução Normativa nº 02, de 05 de dezembro de 2025, da ADEMA , acompanhado da respectiva ART .
11	T	Descrição sumária do sistema de tratamento e destino final dos efluentes (sólidos, líquidos e atmosféricos).

NOTIFICAÇÃO EM CASO DE DOCUMENTAÇÃO PENDENTE

1. Em caso de documentação pendente, o status do processo de licenciamento é definido como pendente por parte do interessado.
2. A evolução do processo depende da complementação da documentação pendente.
3. O interessado fica ciente do prazo de 30 (trinta) dias para complementar a documentação, por meio de notificação.
4. Decorrido o prazo estabelecido, o processo será arquivado, sem prejuízo de penalidades nos casos previstos em Lei nº 8.497/2018 e CONAMA nº 237/1997.

TIPO DE DOCUMENTO

Básico (B)	Específico (E)	Técnico (T)
------------	----------------	-------------

A Adema se reserva no direito de exigir complementação de informações a qualquer momento durante a análise do processo.



LISTA DE DOCUMENTOS

TIPOLOGIA:	ATIVIDADES INDÚSTRIAS
GRUPO/ATIVID.:	Indústrias
CÓD. AMBIENTAL: Lei Estadual Nº. 8.497/2018	(10.00);(11.00);(12.00);(13.00);(14.00);(15.00);(16.00);(17.00);(18.00);(19.00);(20.00);(21.00);(22.00);(23.00); (24.00);(25.00)
CÓD. CNAE: Resolução CONCLA nº 01/2006 (IBGE)	
FASE:	LICENÇA DE INSTALAÇÃO - LI

Nº	Tipo	DOCUMENTOS NECESSÁRIOS
01	B	Procuração conforme modelo da ADEMA, estabelecendo poderes específicos para representação do interessado junto ao órgão ambiental, acompanhada de documento de identificação com foto, se couber ;
02	E	Relatório técnico e fotográfico (fotografias datadas e georreferenciadas) comprovando efetivo cumprimento das condicionantes estabelecidos na Licença Prévia (LP), declarando que não houve ampliação ou modificação do empreendimento/atividade relativa ao projeto aprovado, devidamente assinado pelo responsável técnico. (Em caso de alteração de qualquer parte do processo técnico aprovado e licença emitida anteriormente, enviar os projetos executivos com os memoriais e detalhamentos atualizados, acompanhados de Anotação de Responsabilidade Técnica);
03	E	Cópia da Autorização de Supressão Vegetal - ASV, caso seja identificada a necessidade de realizar supressão de vegetação nativa. se couber ;
04	E	Cópia da Autorização de Captura e Transporte de Fauna Silvestre (ACF), se couber ;
05	E	Cadastro Industrial fornecido pela ADEMA;
06	E	Cópia de Autorização da Concessionária Local no caso de interligação do sistema de abastecimento de água local em sua rede de distribuição, se couber ;
07	E	Cópia de Autorização da Concessionária Local no caso de interligação/lançamento de efluentes sanitários em sua rede coletora, se couber ;
08	E	Cópia da Licença de Obra Hídrica Outorga e/ou Isenção de Captação (nos casos estabelecidos na legislação), expedida pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente, Sustentabilidade e Ações Climáticas (SEMACE), <u>quando necessário execução de poço subterrâneo e/ou captação superficial.</u>
09	E	Cópia da Outorga de Lançamento de Efluentes Tratados, expedida pelo órgão executor da Política Estadual de Recursos Hídricos, em caso de lançamento de efluente tratado em Corpo Hídrico, se couber

A Adema se reserva no direito de exigir complementação de informações a qualquer momento durante a análise do processo.



10	E	Cópia da Autorização Ambiental para terraplenagem, se couber
11	E	Cópia da Autorização Ambiental para Canteiro de Obras, se couber
12	T	Apresentar a FISPQ – Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos de cada produto utilizado, armazenado ou a ser armazenado, se couber ;
13	T	Projetos executivos e memoriais descritivos (arquitetura, hidrossanitário, sistemas de emissão atmosférica, sistemas de drenagem oleosa, armazenamento de resíduos sólidos, dentre outros), com a devida Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do(s) profissional(ais) habilitado(s);
14	T	Projeto dos Sistemas de Retenção de Poluentes Atmosféricos provenientes de cada equipamento poluidor, acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART;
15	T	Projeto da sala do gerador, contemplando: especificação dos equipamentos e projeto do sistema de controle e tratamento do efluente oleoso, se couber ;
16	T	Projeto executivo do sistema de tratamento e disposição final de efluentes líquidos (Tratamento biológico E/OU industrial OU Sistemas Individuais para tratamento de efluentes sanitários), com memorial descritivo e memorial de cálculo com a devida Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do(s) profissional(ais) habilitado(s) para a elaboração, caso o serviço não seja prestado pela concessionária pública;
17	T	Nos casos onde forem previstos sistemas individuais de tratamento e disposição final de efluentes sanitários, o projeto deve estar acompanhado do Laudo de Sondagem indicando o nível de lençol freático e Laudo do teste de infiltração, devendo atender as recomendações e requisitos previstos na Norma ABNT 13.969, com a devida Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do(s) profissional(ais) habilitado(s), se couber ;
18	T	Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme Resolução CONAMA nº. 307/2002, acompanhado da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART do responsável técnico pela elaboração;
19	T	Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS contendo no mínimo os itens: identificação, caracterização da atividade, diagnóstico dos resíduos gerados, etapas de gerenciamento (segregação, acondicionamento, armazenamento, transporte e destinação final de resíduos sólidos), com a devida Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do(s) profissional(ais) habilitado(s), nos termos da Política Nacional de Resíduos Sólidos - Lei Federal 12.305/2010 art.20;

A Adema se reserva no direito de exigir complementação de informações a qualquer momento durante a análise do processo.



20	T	Plano de monitoramento do sistema de tratamento de emissões atmosféricas, com a devida Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do(s) profissional(ais) habilitado(s), se couber ;
21	T	Cronograma executivo e cronograma físico-financeiro detalhados, compatível com o desenvolvimento dos projetos ambientais, execução das obras e eventuais ampliações;
22	T	Plano de Controle Ambiental – PCA com base no Termo de Referência (TR) disponibilizado pela ADEMA, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).

NOTIFICAÇÃO EM CASO DE DOCUMENTAÇÃO PENDENTE

1. Em caso de documentação pendente, o status do processo de licenciamento é definido como pendente por parte do interessado.
2. A evolução do processo depende da complementação da documentação pendente.
3. O interessado fica ciente do prazo de 30 (trinta) dias para complementar a documentação, por meio de notificação.
4. Decorrido o prazo estabelecido, o processo será arquivado, sem prejuízo de penalidades nos casos previstos em Lei nº 8.497/2018 e CONAMA nº 237/1997.

TIPO DE DOCUMENTO

Básico (B)	Específico (E)	Técnico (T)
------------	----------------	-------------

A Adema se reserva no direito de exigir complementação de informações a qualquer momento durante a análise do processo.



LISTA DE DOCUMENTOS

TIPOLOGIA:	ATIVIDADES INDÚSTRIAS
GRUPO/ATIVID.:	Indústrias
CÓD. AMBIENTAL: Lei Estadual Nº. 8.497/2018	(10.00);(11.00);(12.00);(13.00);(14.00);(15.00);(16.00);(17.00);(18.00);(19.00);(20.00);(21.00);(22.00);(23.00); (24.00);(25.00)
CÓD. CNAE: Resolução CONCLA nº 01/2006 (IBGE)	
FASE:	LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO

Nº	Tipo	DOCUMENTOS NECESSÁRIOS
01	B	Procuração conforme modelo da ADEMA, estabelecendo poderes específicos para representação do interessado junto ao órgão ambiental, acompanhada de documento de identificação com foto, se couber ;
02	E	Cópia de Documento emitido pelo titular de serviço público responsável pela limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos (APENAS para os casos onde compete ao poder público a prestação direta ou indireta desses serviços OU nos casos onde as etapas sob responsabilidade do gerador forem realizadas pelo poder público), nos termos da Política Nacional de Resíduos Sólidos - Lei Federal 12.305/2010;
03	E	Cópia de Documento da Concessionária Local declarando autorizar ou prestar os serviços de abastecimento de água, se couber ;
04	E	Cópia de Documento da Concessionária Local declarando autorizar ou prestar os serviços de esgotamento sanitário (rede coletora e sistema de tratamento), se couber ;
05	E	Cópia da Licença de Obra Hídrica Outorga e/ou Isenção de Captação (nos casos estabelecidos na legislação), expedida pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente, Sustentabilidade e Ações Climáticas (SEMACE), <u>quando necessário execução de poço subterrâneo e/ou captação superficial</u> ;
06	E	Cópia da Outorga de Lançamento de Efluentes Tratados, expedida pelo órgão executor da Política Estadual de Recursos Hídricos, em caso de lançamento de efluente tratado em Corpo Hídrico, se couber ;
07	E	Comprovante de Inscrição e Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal – CTF para Atividade Potencialmente Poluidoras e/ou Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF/APP) da empresa responsável pela atividade;
08	E	Cópia da comprovação de cadastro/liberação do(s) pátio(s) no Sistema DOF, para empreendimentos e atividades que armazenam produtos e subprodutos florestais de origem nativa, inclusive o carvão vegetal nativo para fins comerciais ou

A Adema se reserva no direito de exigir complementação de informações a qualquer momento durante a análise do processo.



		industriais, nos termos da Lei Federal 12.651/2012 Artigos 35 e 36, <u>se couber;</u>
09	T	Relatório técnico e fotográfico comprovando efetivo cumprimento das condicionantes estabelecidas na Autorização de Supressão Vegetal – ASV, <u>se couber;</u>
10	T	Relatório técnico e fotográfico comprovando efetivo cumprimento das condicionantes estabelecidas na Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Fauna Silvestre (ACF), <u>se couber;</u>
11	T	Relatório técnico e fotográfico comprovando efetivo cumprimento das condicionantes estabelecidas na Autorização Ambiental para terraplenagem, <u>se couber;</u>
12	T	Relatório técnico da execução do Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil;
13	T	Laudo de emissões sonoras (teste em branco) no entorno do empreendimento, visando verificação do atendimento aos limites estabelecidos nas NBRs 10151 e 10152 da ABNT, referenciadas pela Resolução CONAMA nº. 01/1990, <u>se couber;</u>
14	T	Plano de monitoramento do sistema de tratamento de emissões atmosféricas, com a devida Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do(s) profissional(ais) habilitado(s), <u>se couber;</u>
15	T	Relatório de Monitoramento da qualidade do ar no entorno do empreendimento (teste em branco) para os parâmetros, Partículas Totais em Suspensão – PTS, Material Particulado (MP10), Material Particulado (MP2,5), Dióxido de Enxofre (SO ₂) e Dióxido de Nitrogênio (NO ₂), visando verificação do atendimento aos limites estabelecidos na Resolução CONAMA nº. 506/2024. <u>se couber;</u>
16	T	Relatório técnico e fotográfico comprovando efetivo cumprimento das condicionantes estabelecidos na Licença de Instalação (LI) e declarando que não houve ampliação ou modificação do empreendimento relativo ao projeto aprovado;

NOTIFICAÇÃO EM CASO DE DOCUMENTAÇÃO PENDENTE

1. Em caso de documentação pendente, o status do processo de licenciamento é definido como pendente por parte do interessado.
2. A evolução do processo depende da complementação da documentação pendente.
3. O interessado fica ciente do prazo de 30 (trinta) dias para complementar a documentação, por meio de notificação.
4. Decorrido o prazo estabelecido, o processo será arquivado, sem prejuízo de penalidades nos casos previstos em Lei nº 8.497/2018 e CONAMA nº 237/1997.

TIPO DE DOCUMENTO

Básico (B)	Específico (E)	Técnico (T)
------------	----------------	-------------

A Adema se reserva no direito de exigir complementação de informações a qualquer momento durante a análise do processo.



LISTA DE DOCUMENTOS

TIPOLOGIA:	ATIVIDADES INDÚSTRIAS
GRUPO/ATIVID.:	Indústrias
CÓD. AMBIENTAL: Lei Estadual Nº. 8.497/2018	(10.00);(11.00);(12.00);(13.00);(14.00);(15.00);(16.00);(17.00);(18.00);(19.00);(20.00);(21.00);(22.00);(23.00); (24.00);(25.00)
CÓD. CNAE: Resolução CONCLA nº 01/2006 (IBGE)	
FASE:	RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO - RLI

Nº	Tipo	DOCUMENTOS NECESSÁRIOS
01	B	Procuração conforme modelo da ADEMA, estabelecendo poderes específicos para representação do interessado junto ao órgão ambiental, acompanhada de documento de identificação com foto, se couber ;
02	T	Relatório técnico e fotográfico (fotografias datadas e georreferenciadas) comprovando efetivo cumprimento de cada condicionante estabelecido na licença anterior, e que não houve ampliação ou modificação do empreendimento/atividade relativa aos projetos aprovados. Em caso de alteração de qualquer parte do processo técnico aprovado e licença emitida anteriormente, enviar os projetos executivos com os memoriais e detalhamentos atualizados, acompanhados de ART;
03	T	Cronograma da Instalação da Atividade/Empreendimento.

NOTIFICAÇÃO EM CASO DE DOCUMENTAÇÃO PENDENTE

1. Em caso de documentação pendente, o status do processo de licenciamento é definido como pendente por parte do interessado.
2. A evolução do processo depende da complementação da documentação pendente.
3. O interessado fica ciente do prazo de 30 (trinta) dias para complementar a documentação, por meio de notificação.
4. Decorrido o prazo estabelecido, o processo será arquivado, sem prejuízo de penalidades nos casos previstos em Lei nº 8.497/2018 e CONAMA nº 237/1997.

TIPO DE DOCUMENTO

Básico (B)	Específico (E)	Técnico (T)
------------	----------------	-------------

A Adema se reserva no direito de exigir complementação de informações a qualquer momento durante a análise do processo.



LISTA DE DOCUMENTOS

TIPOLOGIA:	ATIVIDADES INDÚSTRIAS
GRUPO/ATIVID.:	Indústrias
CÓD. AMBIENTAL: Lei Estadual Nº. 8.497/2018	(10.00);(11.00);(12.00);(13.00);(14.00);(15.00);(16.00);(17.00);(18.00);(19.00);(20.00);(21.00);(22.00);(23.00); (24.00);(25.00)
CÓD. CNAE: Resolução CONCLA nº 01/2006 (IBGE)	
FASE:	RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO - RLO

Nº	Tipo	DOCUMENTOS NECESSÁRIOS
01	B	Procuração conforme modelo da ADEMA, estabelecendo poderes específicos para representação do interessado junto ao órgão ambiental, acompanhada de documento de identificação com foto, se couber ;
02	T	Relatório técnico e fotográfico (fotografias datadas e georreferenciadas) comprovando efetivo cumprimento de cada condicionante estabelecido na licença anterior, e que não houve ampliação ou modificação do empreendimento/atividade relativa aos projetos aprovados. Em caso de alteração de qualquer parte do processo técnico aprovado e licença emitida anteriormente, enviar os projetos executivos com os memoriais e detalhamentos atualizados, acompanhados de ART;
03	T	Relatório do programa de monitoramento da qualidade dos efluentes tratados e do corpo receptor, com respectivos laudos de análise conclusivos e a devida Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do(s) profissional(ais) habilitado(s), nos casos onde os efluentes sejam tratados por ETEs, se couber ;

NOTIFICAÇÃO EM CASO DE DOCUMENTAÇÃO PENDENTE

1. Em caso de documentação pendente, o status do processo de licenciamento é definido como pendente por parte do interessado.
2. A evolução do processo depende da complementação da documentação pendente.
3. O interessado fica ciente do prazo de 30 (trinta) dias para complementar a documentação, por meio de notificação.
4. Decorrido o prazo estabelecido, o processo será arquivado, sem prejuízo de penalidades nos casos previstos em Lei nº 8.497/2018 e CONAMA nº 237/1997.

TIPO DE DOCUMENTO

Básico (B)	Específico (E)	Técnico (T)
------------	----------------	-------------

A Adema se reserva no direito de exigir complementação de informações a qualquer momento durante a análise do processo.



LISTA DE DOCUMENTOS

TIPOLOGIA:	ATIVIDADES INDÚSTRIAS
GRUPO/ATIVID.:	Indústrias
CÓD. AMBIENTAL: Lei Estadual Nº. 8.497/2018	(10.00);(11.00);(12.00);(13.00);(14.00);(15.00);(16.00);(17.00);(18.00);(19.00);(20.00);(21.00);(22.00);(23.00); (24.00);(25.00)
CÓD. CNAE: Resolução CONCLA nº 01/2006 (IBGE)	
FASE:	LICENÇA DE REGULARIZAÇÃO DE OPERAÇÃO - LRO

Nº	Tipo	DOCUMENTOS NECESSÁRIOS
01	B	Procuração conforme modelo da ADEMA, estabelecendo poderes específicos para representação do interessado junto ao órgão ambiental, acompanhada de documento de identificação com foto, se couber ;
02	E	Número do Registro do Cadastro Ambiental Rural – CAR, se couber ;
03	E	Cópia de Documento emitido pelo titular de serviço público responsável pela limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos (APENAS para os casos onde compete ao poder público a prestação direta ou indireta desses serviços OU nos casos onde as etapas sob responsabilidade do gerador forem realizadas pelo poder público), nos termos da Política Nacional de Resíduos Sólidos - Lei Federal 12.305/2010;
04	E	Cópia de Documento da Concessionária Local declarando autorizar ou prestar os serviços de abastecimento de água, se couber;
05	E	Cópia de Documento da Concessionária Local declarando autorizar ou prestar os serviços de esgotamento sanitário (rede coletora e sistema de tratamento), se couber;
06	E	Cópia da Licença de Obra Hídrica, outorga e/ou Isenção de Captação (nos casos estabelecidos na legislação), expedida pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente, Sustentabilidade e Ações Climáticas (SEMACE), quando necessário execução de poço subterrâneo e/ou captação superficial, conforme portaria conjunta Nº 32, de 18 de setembro de 2024 ;
07	E	Cópia da Outorga de Lançamento de Efluentes Tratados, expedida pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente, Sustentabilidade e Ações Climáticas (SEMACE), em caso de lançamento de efluente tratado em Corpo Hídrico, conforme portaria conjunta Nº 32, de 18 de setembro de 2024 ;
08	E	Cadastro Industrial fornecido pela ADEMA;

A Adema se reserva no direito de exigir complementação de informações a qualquer momento durante a análise do processo.



09	T	Projetos executivos e memoriais descritivos (arquitetura, hidrossanitário, sistemas de emissão atmosférica, sistemas de drenagem oleosa, armazenamento de resíduos sólidos, dentre outros), com a devida Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do(s) profissional(ais) habilitado(s);
10	T	Comprovante de Inscrição e Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal – CTF para Atividade Potencialmente Poluidoras e/ou Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF/APP) da empresa responsável pela atividade;
11	T	Apresentar a FISPQ – Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos de cada produto utilizado, armazenado ou a ser armazenado, quando couber;
12	T	Projeto executivo do sistema de tratamento e disposição final de efluentes líquidos (Tratamento biológico E/OU industrial OU Sistemas Individuais para tratamento de efluentes sanitários), com memorial descritivo e memorial de cálculo com a devida Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do(s) profissional(ais) habilitado(s) para a elaboração, caso o serviço não seja prestado pela concessionária pública;
13	T	Nos casos onde forem previstos sistemas individuais de tratamento e disposição final de efluentes sanitários, o projeto deve estar acompanhado do Laudo de Sondagem indicando o nível de lençol freático e Laudo do teste de infiltração, devendo atender as recomendações e requisitos previstos na Norma ABNT 13.969, com a devida Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do(s) profissional(ais) habilitado(s), <u>se couber</u> ;
14	T	Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS contendo no mínimo os itens: identificação, caracterização da atividade, diagnóstico dos resíduos gerados, etapas de gerenciamento (segregação, acondicionamento, armazenamento, transporte e destinação final de resíduos sólidos), com a devida Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do(s) profissional(ais) habilitado(s), nos termos da Política Nacional de Resíduos Sólidos - Lei Federal 12.305/2010 art.20;
15	T	Projeto dos Sistemas de Retenção de Poluentes Atmosféricos provenientes de cada equipamento poluidor, acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, <u>se couber</u> ;
16	T	Projeto da sala do gerador, contemplando: especificação dos equipamentos e projeto do sistema de controle e tratamento do efluente oleoso, <u>se couber</u> ;
17	T	Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS contendo no mínimo os itens: identificação, caracterização da atividade, diagnóstico dos resíduos gerados, etapas de gerenciamento (segregação, acondicionamento, armazenamento, transporte e destinação final de resíduos sólidos), com a devida Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do(s) profissional(ais) habilitado(s), nos termos da Política Nacional de Resíduos Sólidos - Lei Federal 12.305/2010 art.20;

A Adema se reserva no direito de exigir complementação de informações a qualquer momento durante a análise do processo.



18	T	Laudo de emissões sonoras no entorno do empreendimento, visando verificação do atendimento aos limites estabelecidos nas NBRs 10151 e 10152 da ABNT, referenciadas pela Resolução CONAMA nº. 01/1990, <u>se couber;</u>
19	T	Plano de monitoramento do sistema de tratamento de emissões atmosféricas, com a devida Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do(s) profissional(ais) habilitado(s), <u>se couber;</u>
20	T	Relatório de Monitoramento da qualidade do ar no entorno do empreendimento para os parâmetros, Partículas Totais em Suspensão – PTS, Material Particulado (MP10), Material Particulado (MP2,5), Dióxido de Enxofre (SO ₂) e Dióxido de Nitrogênio (NO ₂), visando verificação do atendimento aos limites estabelecidos na Resolução CONAMA nº. 506/2024, <u>se couber;</u>
21	T	Relatório de Análise isocinética da chaminé da empresa para os parâmetros, Material Particulado (MP), Óxido de Nitrogênio (NO _x) e Óxido de Enxofre (SO _x), visando verificação do atendimento aos limites estabelecidos na Resolução CONAMA nº. 382/2006, <u>se couber;</u>
22	T	Projeto de Implantação do Cinturão Verde no entorno do empreendimento, acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, <u>se couber;</u>
23	T	Plano de Controle Ambiental – PCA com base no Termo de Referência (TR) disponibilizado pela ADEMA, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).
24	T	Relatório de Controle Ambiental (RCA) com base no Termo de Referência (TR) disponibilizado pela ADEMA, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).

NOTIFICAÇÃO EM CASO DE DOCUMENTAÇÃO PENDENTE

1. Em caso de documentação pendente, o status do processo de licenciamento é definido como pendente por parte do interessado.
2. A evolução do processo depende da complementação da documentação pendente.
3. O interessado fica ciente do prazo de 30 (trinta) dias para complementar a documentação, por meio de notificação.
4. Decorrido o prazo estabelecido, o processo será arquivado, sem prejuízo de penalidades nos casos previstos em Lei nº 8.497/2018 e CONAMA nº 237/1997.
5. Para o atendimento com analistas ambientais e acompanhamento da tramitação dos processos nesta ADEMA, a ser realizado por terceiros, deverá ser apresentado ao processo procuração.

TIPO DE DOCUMENTO

Básico (B)	Específico (E)	Técnico (T)
------------	----------------	-------------

A Adema se reserva no direito de exigir complementação de informações a qualquer momento durante a análise do processo.



Estado de Sergipe
Administração Estadual do Meio Ambiente



A Adema se reserva no direito de exigir complementação de informações a qualquer momento durante a análise do processo.

Rua Vila Cristina, 1051 - Bairro Treze de Julho - CEP: 49020-150 - Aracaju / SE Tel.: (79) 3198 7150 |
<https://adema.se.gov.br/> Email.: gabinete.adema@adema.se.gov.br

Revisão: 001/Nov/2025